



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

1 **ATA Nº 34/2022 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 02/09/2022** – Ata de Reunião  
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de  
3 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua  
4 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,  
5 realizada às dezessete horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, estando  
6 presentes os membros **Alfredo Tanos Filho, Claudio de Freitas Duarte, Erenildo Motta**  
7 **da Silva Júnior e José Eduardo da Silva Guinâncio**, instituídos através da portaria de  
8 nomeação nº 289/2021, e os membros **Miriam Amaral Queiroz, Maria Auxiliadora de**  
9 **Moura Ferreira, Patric Alves de Vasconcellos e Isabella Felix Viana** instituídos através  
10 da portaria de nomeação nº 306/2022. I – **JUSTIFICATIVA**: Iniciada a reunião, o membro  
11 Isabella esclareceu que a reunião está ocorrendo na data de hoje em virtude da necessidade  
12 do Comitê de Investimentos finalizar a análise acerca da Compra Direta dos Títulos Públicos  
13 Federais e, em virtude de na próxima quarta-feira, dia sete de setembro, ser feriado em  
14 virtude do aniversário da Independência do Brasil. II - **COMPRA DIRETA DE TÍTULOS**  
15 **PÚBLICOS FEDERAIS**: Dando continuidade à reunião, pelo membro e gestor de  
16 investimentos **Erenildo** foi informado que, conforme convocação, a reunião de hoje tem por  
17 objetivo a conclusão do estudo sobre a Compra Direta dos Títulos Públicos Federais. Pelo  
18 membro **José Eduardo** foi dito que investir em títulos públicos federais é uma vontade de  
19 longa data, mas que será necessário ajustar com a Contabilidade como os títulos serão  
20 lançados. O membro **Erenildo** ressaltou que, conforme já descrito na ata 32 do dia 17 de  
21 agosto de 2022, a compra direta dos Títulos Públicos Federais traz vantagens como: não ter  
22 custo de taxa de administração e a possibilidade de marcação na curva zerando a  
23 volatilidade, ou seja, sem o estresse de sobe e desce do mercado. Acrescentou ainda, que o  
24 Macaeprev precisará observar diversas regras, para dar clareza e transparência ao  
25 procedimento, bem como os objetivos definidos para aplicação, observando-se o art. 1º da  
26 Resolução CMN nº 4.963/2021 sobre “adequação à natureza de suas obrigações”,  
27 “diligência” e a adoção de “regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o  
28 cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida,  
29 observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os  
30 parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Macaé**  
**Instituto de Previdência Social**  
**Comitê de Investimentos**

31 regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência.” Acrescentou ainda, que a  
32 alocação nesses títulos, está prevista em nossa Política Anual de Investimentos, e estão  
33 enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021. Que a  
34 alocação alvo definida foi de 5% da carteira, porém com limite superior de 100%. Que o  
35 primeiro passo para a compra e venda dos Títulos Públicos Federais é a abertura de uma  
36 conta no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), que é uma infraestrutura do  
37 mercado financeiro brasileiro, administrada pelo Banco Central do Brasil, que se destina à  
38 custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional, bem como ao registro e a  
39 liquidação de operações. Como os Títulos Públicos Federais não existem fisicamente, ou  
40 seja, são saldos eletrônicos, eles precisam ser guardados em central eletrônica de custódia.  
41 Para os serviços de Custódia e Liquidação Financeira de Ativos junto ao Selic é necessária  
42 à contratação de uma instituição custodiante, que é a responsável pela guarda, controle,  
43 processamento e marcação a mercado ou na curva de Títulos Públicos Federais, tendo  
44 como obrigação liquidar o ativo na conta Selic do RPPS, envio da Nota de Compra do ativo  
45 e envio do extrato da posição no ativo. Após conversar com diversos RPPS, informaram que  
46 algumas instituições oferecem o serviço de custódia sem a cobrança de custos, iniciamos  
47 negociação com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para conseguir essa  
48 mesma condição, em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 3.981/2013 que diz que  
49 “os recursos do regime próprio de previdência social dos servidores municipais geridos pelo  
50 Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev devem ser aplicados em  
51 instituições financeiras oficiais públicas.” O Banco do Brasil atendeu nossa solicitação, tendo  
52 em vista o estreito relacionamento entre as partes, e recentemente foi assinado o contrato  
53 para a prestação de Serviços Fiduciários de Custódia no Sistema Especial de Liquidação e  
54 de Custódia – SELIC, sem custos para o Macaeprev. Dessa forma, vamos credenciar o  
55 Banco do Brasil com instituição custodiante, conforme disposto no art. 23 da Resolução  
56 CMN nº 4.963/2021: “Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio  
57 de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI  
58 do § 1º do art. 1º, e observada à regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores  
59 Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.” A negociação dos Títulos Públicos Federais é  
60 feita através dos bancos, corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que de  
61 acordo com o art. 105 da Portaria MTP nº 1.467/2022 também precisam ser credenciados:





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

62 “Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores  
63 mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional  
64 registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. Parágrafo único. Aplica-  
65 se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à  
66 carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.” É recomendado o  
67 credenciamento e cotação com ao menos 7 (sete) instituições diferentes e que  
68 preferencialmente sejam *dealers*, a fim de dar mais transparência ao processo e permitir que  
69 o Macaeprev escolha a melhor opção de preço ofertado pelas corretoras. A negociação com  
70 os *dealers* permite adquirir os Títulos diretamente em leilão ou no mercado secundário,  
71 sempre buscando a melhor taxa. As instituições *dealers* tem um papel fundamental na  
72 macroeconomia, colaborando para o desenvolvimento do mercado e da política monetária.  
73 Os *dealers* atuam em duas áreas no mercado financeiro: uma negociando os títulos que  
74 são emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar o déficit público, e a outra na negociação  
75 de moedas estrangeiras. Existem os *dealers* do Banco Central e os *dealers* do Tesouro  
76 Nacional. Ressaltou ainda que a negociação não precisa ser apenas com a instituição  
77 custodiante, sendo permitida a negociação junto a diversas corretoras. No entanto, é  
78 necessário que as instituições mantenham contato para a liquidação dos títulos. E, que a  
79 busca é sempre pelo melhor resultado para o Macaeprev. Pelo membro **Claudio** foi dito que  
80 debruçou sobre o assunto, que já estudou bastante, que é para cotar apenas em títulos  
81 públicos, que será uma economia de cerca de três milhões de reais. Pelo membro **Patric** foi  
82 questionado se na cotação tem que cotar com sete *dealers*. O gestor **Erenildo** respondeu  
83 que não é obrigatório, mas é uma prática. O membro **Patric** acrescentou que em relação à  
84 legislação municipal nº 3.981/2013, não vê qualquer problema se, na questão de habilitação,  
85 estão na lista da CVM e do Banco Central, já que o volume do dinheiro não fica na corretora.  
86 O membro **Erenildo** acrescentou que a custódia será feita através do Banco do Brasil e da  
87 Caixa Federal, mas no Cadprev que aparecerão a instituição custodiante e a intermediária.  
88 Pelo membro **Claudio** foi dito que o instituto repassa para a conta de custódia e o Banco do  
89 Brasil liquida junto à corretora que oferecer melhor taxa no dia; que o dinheiro não transita  
90 em outra corretora e, pode ser que no dia o Banco do Brasil ofereça o maior preço. Pelo  
91 membro **Isabella** foi alertado que, geralmente, ninguém consegue comprar títulos públicos  
92 pelos bancos públicos, pois não conseguem oferecer preços melhores que as instituições





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

93 privadas. Pelo membro **Patric** foi perguntado como é feito o processo. O membro **Claudio**  
94 esclareceu que existe uma autorização que é feita por e-mail ou telefone; que o instituto  
95 autoriza e a liquidação é realizada pelo Banco do Brasil e, pode ser que no dia, o próprio  
96 Banco do Brasil tenha a melhor taxa. O membro **Patric** sugeriu reiterar a solicitação à Caixa  
97 Econômica Federal para que se dê chance a ela de oferecer melhores taxas de compra  
98 direta e destacou a importância do Atestado de Compatibilidade atual e que estamos  
99 estudando para que no próximo estudo atuarial possa ser configurado o atuário como  
100 responsável emissor. Pelo membro **Erenildo** foi dito que a CEF, ficou de nos passar um  
101 posicionamento na próxima segunda-feira à tarde. Pelo membro **Miriam** foi dito que tem um  
102 pouco de receio e continua apreensiva quanto à legalidade. Não tem dúvidas que é  
103 vantajoso para o Macaeprev. Que deveria ser feito um Projeto de Lei para alterar a  
104 legislação municipal, a fim de que possamos investir com tranquilidade. Pelo membro  
105 **Claudio** foi dito que a legislação não veda a cotação; que cotar não quer dizer que vai  
106 comprar. A transação ocorre somente dentro de conta de custódia, dentro do banco público,  
107 que no caso, é o Banco do Brasil. O membro **Miriam** acrescentou que a dúvida dela é de  
108 como as pessoas irão interpretar isso. Pelo membro **Alfredo** foi dito que entende que não  
109 há quebra da lei e que é favorável a fazermos a movimentação. O membro **Claudio**  
110 acrescentou que a compra de título público é dessa forma. Não tem outra forma. O membro  
111 **Maria Auxiliadora** questionou: se toda a prática é assim, por que a legislação nos impede?  
112 O membro **Claudio** respondeu que é para resguardar o instituto de investimentos  
113 inadequados. O membro **Eduardo** acrescentou que dentre as sete cotações, haverão  
114 cotações feitas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal. O membro **Erenildo**  
115 afirmou que não há risco. Que o risco é do Brasil quebrar e o governo não pagar. Pelo  
116 membro **Patric** foi dito que: Considerando o material e os debates dos membros na ata 32  
117 de 17 de agosto de 2022. Considerando que a comparação exemplo, trazida na ata,  
118 demonstra uma economia no que diz respeito ao pagamento de taxas de administração e  
119 que na simulação, há a vantagem de pagamento CUPOM semestral com prazo de resgate  
120 em D+0 na compra direta em contraposição com D+4 na compra através de fundos de  
121 investimentos, aumentando a liquidez e maiores possíveis rentabilidades através de  
122 reinvestimento. Considerando que quanto às regras federais, parece estar de acordo com o  
123 art. 7º da resolução CMN 4963/2021 quanto ao volume máximo de aplicação e que este





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

124 volume máximo foi definido na Política de investimentos de 2022, com alocação alvo de 5%,  
125 justificado porque na época da elaboração da Política Anual de Investimentos, a Resolução  
126 4963/2021 estava recente, não havendo a familiaridade com a compra direta de Títulos  
127 Públicos Federais e que entendo que havia o risco de modificações na legislação citada, o  
128 que tem sido bem comum. E que também entendo ser necessária na próxima elaboração da  
129 Política Anual de Investimentos, a adequação quanto à alocação-alvo. Considerando que na  
130 compra de títulos públicos de forma direta também estarão concorrendo os bancos oficiais  
131 públicos como *dealers*, (entidades credenciadas pelo Banco Central ou do Tesouro  
132 Nacional, ou ambos) sendo após responsáveis pela custódia das aplicações, sendo  
133 responsável também pelo retorno da aplicação financeira, configurando uma relação direta  
134 oficial, exclusiva e pública com o Instituto, o que no meu entender, não estaria em desacordo  
135 com a nossa legislação municipal; Considerando, sobretudo que, conforme explicado pelo  
136 Gestor, há a possibilidade real de economia da taxa de administração de 0,20 % nos fundos  
137 de títulos públicos, pela compra direta, o que elevaria a rentabilidade contribuindo para o  
138 objetivo do Instituto que é o atingimento da meta atuarial e consequente equilíbrio financeiro  
139 e atuarial. E que também contribuiria para a elevação da ampla concorrência, pois a prática  
140 do mercado nos mostra a cotação de 7 propostas, resultando em melhores taxas. Opino  
141 favorável ao encaminhamento de proposta para a Análise minuciosa e Decisão do Conselho  
142 Previdenciário, que é o órgão que possui a soberania decisiva quanto à concretização ou  
143 não da sugestão. O membro **Maria Auxiliadora** se manifestou alertando que segundo  
144 informações, a compra direta de Títulos Públicos Federais já vem sendo eficazmente  
145 aproveitada por vários RPPS. As vantagens da negociação direta são indubitáveis, como já  
146 foi dito em nossa discussão do tema: redução de custos operacionais (sem custo da taxa de  
147 administração); possibilidade de marcação na curva, zerando a volatilidade e, em  
148 consequência, livrando do estresse do sobe e desce característico do mercado, entre outras.  
149 Nosso debate girou em torno da Lei Municipal nº 3981/2013, que impõe que “os recursos do  
150 regime próprio de previdência social dos servidores municipais geridos pelo Instituto de  
151 Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev devem ser aplicados em instituições  
152 financeiras oficiais públicas.”. Assim a essência da lei é impositiva e a negociação direta  
153 poderia parecer uma burla ao disposto no diploma legal, mais conhecida como “pedalada”.  
154 Por outro lado, pagar um valor muito superior pelas negociações significaria violar em alto





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

155 grau o princípio da economicidade. Daí uma intensa discussão para esmiuçar a questão sem  
156 cair em qualquer ilegalidade. Ao examinarmos o caso, chegamos à conclusão de que,  
157 embora a aplicação venha obedientemente ocorrendo em instituições públicas, estas, por  
158 sua vez, aplicam em outras que nem sabemos quais são. O resultado esperado se dá, nos  
159 fundos de vértice, quando não se precisa de liquidez imediata, pois o benefício de um  
160 retorno mais alto só acontece com o cumprimento do prazo, isto é, com aplicações de  
161 prazos mais longos. Diferentemente, as aplicações diretas, que são objeto do nosso  
162 enfoque, reduzem o risco de liquidez, ou seja, caso seja necessário resgatar o dinheiro  
163 imediatamente, o investidor pode fazê-lo sem ter perdas financeiras ou significativas. Assim,  
164 se adotarmos as negociações diretas, com alta redução de custo, valendo de instituições  
165 financeiras públicas como custodiantes, a nosso sentir, não estaríamos afrontando a referida  
166 lei municipal, que, também a nosso ver, não é autoaplicável, merecendo regulamentação, tal  
167 a diversidade de operações hoje existentes. Concluindo: nas aplicações diretas, os repasses  
168 do Macaeprev ocorreriam na Conta de Custódia do Banco do Brasil (ou Caixa Econômica  
169 Federal), sendo recomendável a indicação de 7 (sete) *dealers*, como se designa, no  
170 mundo financeiro, as instituições que podem ser bancos ou corretoras, que atuam como  
171 intermediárias do Banco Central do Brasil (Bacen), promovendo o desenvolvimento  
172 do mercado primário e secundário de títulos públicos; ficando o Custodiante (Banco do  
173 Brasil) incumbido da guarda e da liquidação física dos ativos. Portanto, o dispositivo legal  
174 estaria sendo observado, vez que a Custódia seria feita por instituição pública oficial, a  
175 economicidade aplicada, os princípios da boa gestão executados, a meta atuarial atingida e  
176 o retorno financeiro melhorado expressivamente. Quanto aos demais aspectos abordados  
177 pelos outros membros, ratifico inteiramente. **CONCLUSÃO:** Após calorosa discussão,  
178 finalizando a reunião e, considerando todo o exposto acima; considerando que foi observada  
179 a legislação municipal; considerando ainda a rentabilidade atraente acima da meta atuarial  
180 apresentada pelos títulos públicos federais, a possibilidade de marcação na curva zerando a  
181 volatilidade do mercado e por não haver cobrança da taxa de administração; considerando  
182 por fim os princípios da administração pública da economicidade e da eficiência, por  
183 unanimidade este Comitê decidiu levar para deliberação do Conselho Previdenciário a  
184 proposta de Compra Direta de Títulos Públicos Federais conforme recomendação do  
185 credenciamento e cotação com ao menos 7 (sete) instituições diferentes e, em sendo

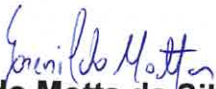


Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comitê de Investimentos

186 aprovado, sejam definidos os critérios para cotação dos Títulos Públicos Federais. III –  
187 **PRÓXIMA REUNIÃO:** Pelo membro **Erenildo** foi informado que a próxima reunião será no  
188 dia catorze de setembro, às dezessete horas, com os analistas do Banco do Brasil. IV –  
189 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a ata segue para  
190 assinatura de seus membros.

  
Alfredo Tanos Filho

  
Claudio de Freitas Duarte

  
Erenildo Motta da Silva Júnior

  
Isabella Félix Viana

  
José Eduardo da Silva Guinâncio

  
Maria Auxiliadora de Moura Ferreira

  
Miriam Amaral Queiroz

  
Patric Alves de Vasconcellos



Zoom meeting interface showing a grid of 8 participants. The participants are: Maria Auxiliadora Dodora, Miriam Seso, Cláudio Duarte, José Eduardo da Silva Guinancio, Isabella Viana, Patric Vasconcellos, Alfredo Tanos, and Você. The interface includes a toolbar with icons for mute, video, chat, and other functions.